

L 100  
Em 10/04/05  
Assessoria da Plenária

14 04 05 17 36  
16395-74  
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 3413/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro, em  
seguida à CES (Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Em, 20/04/05.

*Francine Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere à Secretaria de Estado de Educação a construção de Centro de Ensino Fundamental no bairro Buritis IV – Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação a construção de Centro de Ensino Fundamental no bairro Buritis IV – Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

Planaltina é a cidade mais antiga do Distrito Federal. Ser uma cidade histórica não a livra de todos os problemas enfrentados pelas outras Regiões Administrativas do DF. Atualmente, tem população de 185.883 habitantes e passou na última década por um processo vertiginoso de crescimento populacional em virtude da política de criação de assentamentos e também da imigração.

Grande parte dessa população está em idade escolar, mas a cidade não conta com estabelecimentos escolares suficientes para atender a todos. As maiores deficiências acontecem nos bairros mais recentes onde há carência principalmente de escolas de ensino fundamental. É o que ocorre no bairro Buriti IV.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3413/05  
Fls. N.º 01 R LTA

Tendo em vista que a educação é direito público subjetivo, os moradores da região têm reivindicado do Poder Público a construção de escolas, garantindo o atendimento às crianças próximo de suas residências, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente:

*"Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:*

*(...)*

*V- acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência".*

Ressalte-se que a Lei Orçamentária Anual de 2005 conta com recursos da ordem de R\$ 4 milhões para Construção de Unidades do Ensino Fundamental, possibilitando ao Poder Público atender a demanda da comunidade.

Em razão do exposto, solicito dos senhores deputados a aprovação dessa indicação.

Sala das Sessões,                      2005

  
**Arlete Sampaio**  
**Deputada Distrital - PT**

